



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 495, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor a realização de Reuniões do GT "Ética 2".

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho,

Considerando a PL-1750/2015, que institui o Grupo de Trabalho (GT), "Ética 2", com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003,

Considerando o item 4 da PL-1750/2015, o qual estabelece que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de 180 dias, contados da data de instalação,

Considerando que, o item 7 da PL-1750/2015, determina que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e deliberação do Conselho Diretor,

Considerando a realização da reunião de instalação do GT, em 21 e 22 de outubro de 2015, ocasião em que foi elaborado o calendário de reuniões do GT a ser apreciado pelo Conselho Diretor do Confea,

Considerando que, em face da não apreciação pelo Conselho Diretor do calendário de reuniões GT em tempo hábil, foi editada a Portaria *AD Referendum* nº 467, de 17 de novembro de 2015, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor – CD a realização da 1ª e 2ª reuniões do GT, ocorridas respectivamente nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, e 14 e 15 de dezembro de 2015,

Considerando que, dado o calendário previsto para o Federal no próximo exercício, não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências administrativas para a realização das próximas reuniões do grupo de trabalho, o que poderá prejudicar os trabalhos e o cumprimento dos prazos definidos, e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a realização das Reuniões Ordinárias do GT "Ética 2", nos seguintes dias:

- a) dias 7 e 8 de janeiro de 2016, em Brasília-DF; e
- b) dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, em Brasília-DF.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor - CD.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2015.

Eng. Agr. Antônio Carlos Albério
Conselheiro Federal em exercício da Presidência

